

Em 30 de Março de 2007.

Processo: **48500.004106/03-21**

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, período 2005-2006 e 2007-2008.

## I. DO OBJETIVO

Apresentar o resultado final do processo de análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, período 2005-2006 e 2007-2008.

## II. DOS FATOS

2. Em 15 de dezembro de 2005, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 175, por meio da qual estabeleceu as condições para a revisão dos Planos de Universalização de Energia Elétrica, visando à antecipação de metas, considerando os objetivos dos Termos de Compromisso firmados entre as concessionárias distribuidoras e o Ministério de Minas e Energia – MME, no âmbito do Programa Luz Para Todos.

3. Dentro do prazo limite de 30 de dezembro de 2005, a CEEE encaminhou a sua revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica, respectivamente para o período de 2005 a 2008.

4. Esta proposta foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

## III. DA ANÁLISE

5. Para avaliação da revisão de metas de universalização, serão consideradas as seguintes premissas:

- Municípios universalizados em 2004;
- Comparativo entre as metas originais apresentadas para os períodos 2005 a 2008 e as metas revisadas para o mesmo período;
- Termos de Compromisso acordados no âmbito do Programa Luz Para Todos.

(Fls. 2 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

### III. DO CENÁRIO ATUAL

6. A CEEE é responsável pelo fornecimento de energia elétrica para 69 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, que corresponde a uma área de concessão de 73.626 km<sup>2</sup>, compreendida pela Região Metropolitana de Porto Alegre, Litoral Norte e Litoral Sul do Estado. Em relação às mesorregiões, além dos 43 municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, agregam a área de concessão 21 municípios do Sudeste Rio-Grandense, quatro municípios do Sudoeste Rio-Grandense e um município do Centro Oriental Rio-Grandense. Todos os municípios são atendidos pelo Sistema Interligado Nacional - SIN.

7. Em sua revisão do Plano de Universalização, a CEEE informa que, conforme relatório do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, em alteração à situação existente no ano 2000, ocorreu a criação de quatro novos municípios: Aceguá (originado de Bagé), Arroio de Padre (originado de Pelotas), Itati (originado de Terra de Areia) e Pedras Altas (originado de Pinheiro Machado). Informa ainda que manteve nas planilhas os municípios de origem para continuidade do trabalho até aqui apresentado.

8. A Tabela 1 abaixo apresenta a quantidade de municípios e o ano de universalização segundo a Resolução ANEEL nº 223, de 29 de abril de 2003, as Notas Técnicas nº 069/2004 e nº 092/2005 na área de concessão da CEEE, bem como a revisão das metas de universalização apresentada pela CEEE por ocasião da publicação da Resolução Normativa 175.

**Tabela 1**

Ano Univ.	Resolução 223	NT 069/SRC/2004	NT 092/SRC/2005	Resolução 175 (2005-2008) Revisão CEEE
2004	44	44	33	33
2006	12	12	36	36
2008	13	13	0	0
TOTAL	69	69	69	69

9. A Tabela 2 lista os 33 municípios considerados universalizados em 2004 atendidos pela CEEE.

**Tabela 2**

Municípios Universalizados em 2004		
Alvorada	Charqueadas	Morro Redondo
Arambaré	Chuí	Osório
Arroio do Sal	Cidreira	Palmares do Sul
Arroio dos Ratos	Dom Pedro de Alcântara	Pântano Grande
Balneário Pinhal	Eldorado do Sul	Terra de Areia
Barra do Ribeiro	Guaíba	Torres
Butiá	Imbé	Tramandaí
Capão da Canoa	Mampituba	Três Cachoeiras
Capão do Leão	Maquine	Três Forquilhas
Capivari do Sul	Minas do Leão	Turuçu
Caraá	Morrinhos do Sul	Xangri-lá

(Fls. 3 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

10. A Tabela 3 lista os 36 municípios considerados universalizados em 2006 na área de concessão da CEEE.

**Tabela 3**

<b>Municípios Universalizados em 2006</b>		
Amaral Ferrador	Dom Pedrito	Porto Alegre
Arroio Grande	Encruzilhada do Sul	Rio Grande
Bagé	Herval do Sul	Santa Vitória do Palmar
Barão do Triunfo	Hulha Negra	Santo Antônio da Patrulha
Camaquã	Jaguarão	São Jerônimo
Candiota	Lavras do Sul	São José do Norte
Canguçu	Mariana Pimentel	São Lourenço do Sul
Cerrito	Mostardas	Sentinela do Sul
Cerro Grande do Sul	Pedro Osório	Sertão Santana
Chувиска	Pelotas	Tapes
Cristal	Pinheiro Machado	Tavares
Dom Feliciano	Piratini	Viamão

### **III.B Metas para o período 2005-2006**

11. Em conformidade com a publicação da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005, a CEEE encaminhou a revisão do seu Plano de Universalização de Energia Elétrica para o período de 2005 a 2008, objetivando detalhar e ajustar as metas de Universalização às metas do Programa Luz Para Todos.

12. A Tabela 4 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme apresentado originalmente, considerando o crescimento vegetativo:

**Tabela 4**

<b>METAS ANUAIS</b>	<b>Urbano</b>		<b>Rural</b>		<b>TOTAL</b>		
	<b>Art. 3º</b>	<b>Art. 4º</b>	<b>Art. 3º</b>	<b>Art. 4º</b>	<b>Urbano</b>	<b>Rural</b>	<b>GERAL</b>
<b>2005</b>	12.430	1.350	5.319	4.454	13.780	9.773	23.553
<b>2006</b>	12.510	2.025	5.587	6.656	14.535	12.243	26.778
<b>Total</b>	<b>24.940</b>	<b>3.375</b>	<b>10.906</b>	<b>11.110</b>	<b>28.315</b>	<b>22.016</b>	<b>50.331</b>

13. Outrossim, a Tabela 5 sintetiza as metas anuais da concessionária, conforme revisão do plano de universalização, de acordo com o disposto na Resolução Normativa nº 175, de 2005, considerando inclusive o crescimento vegetativo, conforme informação da concessionária.

(Fls.4 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

**Tabela 5**

METAS ANUAIS	RECURSOS DA CONCESSIONÁRIA				LUZ PARA TODOS		TOTAL		
	Urbano		Rural		Rural		Urbano	Rural	GERAL
	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º	Art. 3º	Art. 4º			
<b>2005</b>	13.738	791	6.488	1.017	407	1.004	14.529	8.916	23.445
<b>2006</b>	23.014	1.848	6.677	1.406	2.925	6.919	24.862	17.927	42.789
<b>Total</b>	<b>36.752</b>	<b>2.639</b>	<b>13.165</b>	<b>2.423</b>	<b>3.332</b>	<b>7.923</b>	<b>39.391</b>	<b>26.843</b>	<b>66.234</b>

14. A tabela 6 a seguir apresenta a quantidade de domicílios não-atendidos, agrupados de acordo com o ano de universalização apresentado pela CEEE em sua revisão do Plano de Universalização, considerando a antecipação de 2008 para 2006 dos 13 municípios.

**Tabela 6**

Ano da Universalização	Domicílios Não-atendidos		
	Estimativa da empresa		
	Urbano	Rural	Total
<b>2004</b>	0	773	773
<b>2006</b>	3.775	13.882	17.657
<b>Total</b>	<b>3.775</b>	<b>14.655</b>	<b>18.430</b>

15. Observa-se na Tabela 6 que, pelos dados apresentados pela CEEE, a universalização do atendimento não teria ocorrido de fato na área rural para os municípios com ano de universalização previsto para 2004, totalizando 773 domicílios não atendidos.

16. As metas urbanas e rurais serão objeto de análise específica, em decorrência das particularidades estabelecidas com a implantação do Programa Luz Para Todos.

### III.B Metas Urbanas

17. A CEEE, na revisão do seu Plano de Universalização para o período de 2005 a 2008, apresentou como meta de atendimento 39.391 ligações na área urbana (Tabela 5), superior ao estoque de domicílios sem atendimento de 3.775 (Tabela 6).

18. Cumpre registrar que o objetivo desta revisão é a composição das metas rurais em consonância com o estabelecimento do Programa Luz Para Todos, o que a princípio não implicaria em revisão de metas urbanas.

(Fls. 5 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

19. Entretanto, devido à revisão apresentada pela CEEE também na área urbana com a elevação da meta proposta originalmente, passando de 28.315 para 39.391 ligações, a meta urbana a ser considerada para o período 2005-2006 será a de 39.391 ligações reduzida das metas urbanas relativas aos municípios considerados universalizados no ano de 2004 que totalizam 12.008 ligações, ou seja, a meta global da área urbana fica definida em 27.383 ligações para o período de 2005 a 2006.

20. A propósito do custo médio das ligações, considerando apenas os municípios com ano de universalização superior a 2004 obtemos o seguinte custo médio por ligação na área urbana:

- Custo Médio Urbano: R\$ 1.988,00/ligação;

### III.C - Metas Rurais

21. A concessionária apresentou na revisão do plano de universalização metas rurais com recursos próprios (15.588 ligações) e metas rurais relativas ao Programa Luz Para Todos (11.255 ligações) totalizando 26.843 ligações previstas para os anos de 2005 e de 2006 conforme apresentado na tabela 5.

22. Mesmo para 28 municípios com ano de universalização igual a 2004, a concessionária apresentou 773 domicílios sem atendimento na área rural, restando caracterizado que tais municípios não foram de fato universalizados no ano de 2004.

23. Com relação ao quantitativo total de 26.843 ligações previstas para a área rural no período de 2005-2006, o mesmo mostra-se superior ao estoque de domicílios não-atendidos no meio rural nos mesmos municípios, segundo a revisão da própria empresa, que totalizou 14.655 domicílios.

24. A meta rural com recursos da concessionária a ser considerada para o período 2005-2006 será a de 15.588 ligações subtraída das metas rurais com recursos da concessionária relativas aos municípios considerados universalizados no ano de 2004 que totalizam 3.541 ligações, ou seja, a meta global da área rural com recursos da concessionária fica definida como sendo de 12.047 ligações para o período de 2005 a 2006.

25. Em complemento às informações da concessionária, deve-se considerar que as metas do Programa Luz Para Todos, por concessionária, constam do Anexo da Resolução Normativa nº 175, de 28 de novembro de 2005.

26. Na Tabela 7, abaixo, estão dispostas as metas pactuadas, por meio do Termo de Compromisso, para o período 2004–2006 para a CEEE.

**Tabela 7**

<b>Ano</b>	<b>Metas</b>
2004.	2.500
2005	5.500
2006	7.000
2007	0
2008	0
<b>Total</b>	<b>15.000</b>

(Fls. 6 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

27. A propósito do custo médio das ligações, considerando apenas os municípios com ano de universalização superior a 2004, obtemos o seguinte custo médio por ligação na área rural:

- Custo Médio Rural: R\$ 6.148,00/ligação.

28. Independente dos valores apresentados pela concessionária, o inciso I, do art. 8º da Resolução Normativa nº 175, de 15 de dezembro de 2005, estabelece limitação para o impacto tarifário ao consumidor de 8%, no âmbito da implantação do Programa Luz para Todos. Ademais, o § 4º do art. 1º da Resolução Normativa nº 238, de 28 de novembro de 2006, estabelece que não será considerado no cômputo total de pedidos não-atendidos o quantitativo de ligações não-realizadas cujo valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos.

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

29. A revisão do Plano de Universalização apresentado pela CEEE, atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução ANEEL nº 223, de 2003 e pela Resolução Normativa nº 175, de 2005, com as devidas ressalvas mencionadas nesta nota técnica.

30. Cumpre destacar que, no âmbito do Programa Luz para Todos, enquanto não houver a formalização de novo acordo por meio de instrumento legalmente constituído considerar-se-á universalizada toda a área de concessão da CEEE no ano de 2006, conforme previsto na Resolução 175.

31. Para a área urbana, consideram-se universalizados 33 municípios em 2004 e 39 municípios em 2006, conforme tabelas 2 e 3.

32. Adicionalmente ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta Nota Técnica e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa LUZ PARA TODOS, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de universalização, os valores constantes nos aditivos ao termo de compromisso eventualmente firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

33. Assim, para fins de acompanhamento e fiscalização, conforme o disposto nesta nota técnica tem-se por consolidado as metas apresentadas na tabela a seguir:

(Fls. 7 da Nota Técnica nº 077/2007-SRC/ANEEL, de 30/03/2007)

**Tabela 8**

Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização						
Ano	Recursos da Concessionária		LUZ PARA TODOS (*)	Total		Total Geral
	Urbano	Rural	Rural	Urbano	Rural	U + R
2005	9.591	5.627	5.500	9.591	11.127	20.718
2006	17.792	6.420	7.000	17.792	13.420	31.212
<b>Totais</b>	<b>27.383</b>	<b>12.047</b>	<b>12.500</b>	<b>27.383</b>	<b>24.547</b>	<b>51.930</b>

(\*) Metas definidas no Anexo da Resolução 175

#### V. DA RECOMENDAÇÃO

34. Assim, observado o acima exposto, recomendamos a aprovação da revisão do Plano de Universalização do Atendimento elaborada pela CEEE.

**DANIEL JOSÉ JUSTI BEGO**

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

De acordo:

**RICARDO VIDINICH**

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade